



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0066998/2020-22**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Licenc. Ambiental Simpl. LAS	2100.01.0066998/2020-22	NAR ARINOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: LAURA CORDEIRO GONÇALVES SILVA E OUTROS		CPF/CNPJ: 037.587.551-40
Endereço: RUA 31 DE MARÇO, 364		Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.680-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: LAURA CORDEIRO GONÇALVES SILVA E OUTROS		CPF/CNPJ: 037.587.551-40
Endereço: RUA 31 DE MARÇO, 364		Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.680-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda São Domingos e São Domingos Buriti Grande		Área Total (ha): 953,1036
Registro: Certidão de Posse, 27/01/2021, Livro 23 E, Fls. 210-217, Arinos MG; Certidão de Posse, Livro 010 Folhas 101, 19/11/2012, Livro 010, Fls. 101, Buritis -MG		Município/UF: BURITIS-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109303-38F8.8809.573B.4E30.919C.C2F7.32DA.8320		

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	124,0220	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca ( <b>DAIA Corretivo</b> )	90,2000	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Implantação de projeto de pecuária	214,2220

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	214,2220	Cerrado		124,0220
		Outro	Área Antropizada ( <b>DAIA Corretivo</b> )	90,2000
Total:	214,2220		Total:	214,2220

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	2.065,44	m <sup>3</sup>
LENHA DE FLORESTA NATIVA ( <b>DAIA Corretivo</b> )	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	300	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Almiro Renato de Marins - MASP: 1.001.993-3

Data da Vistoria: 26/02/2024

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 15/02/2022

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS	23K	221 068	8 325 610

Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2000	23K	321.000	8.325.049
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca ( <b>DAIA Corretivo</b> )	SIRGAS 2000	23K	320.366	8.325.530

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Cercar as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva legal, onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso destes nas referidas áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após emissão da Autorização para Intervenção Ambiental;

2 - Apresentar relatório, contendo coordenadas geográficas de todas as espécimes de pequizeiros remanescentes da área de supressão os quais não foram autorizados para o corte. Prazo: 30 (trinta) dias após consumado a supressão da vegetação nativa;

3 - A presente Autorização para Intervenção Ambiental, somente produzirá seus efeitos se acompanhado da competente Licença Ambiental Simplificada - LAS, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da Deliberação Normativa COPAM n°. 217, de 06/12/2017. Prazo: a partir da emissão da Autorização para Intervenção Ambiental;

4 - Apresentar 01 (uma) Via do Anexo I - Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, Memorial Descritivo, Mapa e ART, referente á Lei Florestal 13.047/2013 (Compensação Ambiental) devidamente registrado no Ofício do Registro Civil e Notas de Formoso-MG. Prazo: 90 (noventa) dias após emissão da Autorização para Intervenção Ambiental;

5 - Realizar os cadastros como: Extrator/Fornecedor e Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 16/02/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42299910** e o código CRC **B015A94F**.